



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Cultura

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE C - AGENTES DE LEITURA – CEARA/BRASIL

No projeto em questão deverão constar itens tais como: Serviços profissionais para palestras e oficinas com experiências em práticas leitoras, para o Projeto Agentes de Leitura, pelo período de 07 (sete) meses. Serviço de 01 (um) Técnico de Nível Superior com experiência em gestão de projetos de leitura, para supervisionar e contactar os municípios, atualizar dados do sistema, realizar oficinas, acompanhar o projeto e as atividades do Projeto Agentes de Leitura, pelo período de 07 (sete) meses. Serviço de técnico com formação na área de Pedagogia ou áreas afins para acompanhar as atividades dos Agentes de Leitura, na realização de oficinas e portfólio, pelo período 07 (sete) meses. Serviço de técnico na área de Letras ou áreas afins para acompanhar as atividades dos Agentes de Leitura, na realização de oficinas e portfólio, pelo período 07 (sete) meses. Serviço de técnico na área de Informática para acompanhar as atividades dos Agentes de Leitura, na realização de oficinas e portfólio, pelo período 07 (sete) meses. Serviços de técnicos na área de artes cênicas para acompanhar as atividades dos Agentes de Leitura, na realização de oficinas e portfólio, pelo período 07 (sete) meses. Diárias para monitoramento e acompanhamento aos Agentes de Leitura por técnicos nos 46 municípios do interior do Estado do Ceará contemplados no Projeto Agentes de Leitura. Fornecimento de material pedagógico para atender as necessidades no projeto Agentes de Leitura nos trabalhos de campo, criação edição e impressão de 01 livros. O referido projeto será executado durante o ano de 2013. Incluindo ainda prestação de contas com adoção procedimentos análogos a Lei n.º 8666/93 e apresentação de relatórios, físico e financeiro com os registros de áudio, vídeo e fotografia, dentre outras necessidades inerentes aos procedimentos de prestação de contas adotados pelo Estado do Ceara.